



## TERMO DE COOPERAÇÃO 0227-2020

**TERMO DE COOPERAÇÃO QUE FAZEM ENTRE SI, A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO E A PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MATO GROSSO PARA ACESSO AO BANCO DE DADOS DA JUCEMAT.**

**A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ [REDACTED], com sua sede à Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 3949, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, neste ato representada pela sua Presidente, a Sra. **GERCIMIRA RAMOS MOREIRA REZENDE**, brasileira, casada, contadora, residente e domiciliada na Rua São Pedro, nº 05, Bairro Jardim Kennedy, Cuiabá-MT, portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED]; doravante denominada **COOPERANTE**; e a **PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MATO GROSSO** pessoa jurídica de direito público, portadora do CNPJ [REDACTED], com sua sede no edifício Jardim Cuiabá - Office & Flat, Av. Miguel Sutil, nº 2.625, Esquina Rua J. Márcio (R. Nestelaus Devuisky), Bairro Jardim Primavera, 78.030-010, Cuiabá-MT, neste ato representado pelo Procurador-Chefe da Procuradoria da República em Mato Grosso, o Sr. **GUSTAVO NOGAMI**, brasileiro, Procurador da República, portador do documento de identidade RG [REDACTED] e do CPF [REDACTED]; doravante denominado **COOPERADO**, celebram entre si **O TERMO DE COOPERAÇÃO** para acesso do **COOPERADO** ao banco de dados informatizado da **COOPERANTE**, em obediência a lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 01/2017 de 08/05/2017 que dispõe sobre a celebração de Termo de Cooperação:

### DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo de Cooperação possui por objeto a disponibilização de acesso pela **COOPERANTE** ao **COOPERADO** ao seu banco de dados informatizado, com vistas à otimização das atividades institucionais do **COOPERADO**.

**Parágrafo único:** o objeto se executará conforme Plano de Trabalho previamente aprovado, parte integrante deste instrumento como Anexo I.

### DO PRAZO

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O prazo de vigência do presente Termo de Cooperação será de 1 (um) ano a contar da data da assinatura deste instrumento, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, até o prazo máximo de 05 (cinco) anos.

### DA ONEROSIDADE

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O presente Termo de Cooperação se estabelece gratuitamente.

#### **DOS DEVERES DA COOPERANTE**

**CLÁUSULA QUARTA:** A COOPERANTE se compromete a prestar o apoio ao **COOPERADO** durante todo o período de vigência do instrumento, compreendendo:

- I – Adotar as providências necessárias quanto às responsabilidades do correto procedimento técnico para ativação de senha e operacionalização do acesso;
- II – Acompanhar e fiscalizar a execução do presente termo;
- III – Atendimento efetivo às dúvidas do **COOPERADO** no que se refere ao objeto deste instrumento, abrindo-se o maior número de canais de comunicação possível para tal mister; e
- IV – Publicar o extrato do presente Termo de Cooperação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

#### **DOS DEVERES DO COOPERADO**

**CLÁUSULA QUINTA:** O **COOPERADO** se compromete a guardar sigilo dos dados disponibilizados, não podendo cedê-los a terceiros ou divulgá-los em situações estranhas às suas atividades institucionais.

**Parágrafo único:** Ainda, compromete-se a fornecer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT, por escrito, a relação dos servidores autorizados a utilizarem o sistema, devendo, cada usuário cadastrado, assinar um termo de compromisso e responsabilidade;

#### **DAS OBRIGAÇÕES COMUNS**

**CLÁUSULA SEXTA:** Os partícipes se comprometem a:

- I - manter registro de log's, por 05 (cinco) anos, no mínimo, de todos os acessos empreendidos por seus usuários sobre os dados disponibilizados, que poderão ser auditados pelo partícipe cedente;
- II – garantir que os funcionários cadastrados como usuários do sistema sejam servidores efetivos e lotados na organização partícipe à qual pertencem;
- III – providenciar o imediato cancelamento da senha de acesso quando do desligamento do usuário da organização partícipe; e

IV - alimentar o sistema de Gerenciamento de Convênios – SIGCon, no endereço [www.seplan.mt.gov.br/sigcon](http://www.seplan.mt.gov.br/sigcon), com os dados relativos a execução deste instrumento, exceto instituições federais.

### DAS VEDAÇÕES

**CLÁUSULA SÉTIMA:** À **COOPERANTE** é vedado:

- I – Opor obstáculos à execução do objeto e do plano de trabalho pelo **COOPERADO**; e
- II – Negar apoio ao **COOPERADO** na execução do objeto.

**CLÁUSULA OITAVA:** Ao **COOPERADO** é vedado:

- I – Atrasar, injustificadamente, o cumprimento das fases e etapas do plano de trabalho aprovado;
- II – Praticar atos que contrariem os princípios da Administração Pública;
- III – Deixar de apresentar a prestação de contas nos prazos estipulados; e
- VI – Cobrar pelos dados a que tiver acesso.

**CLÁUSULA NONA:** É vedado a ambas as partes:

- I – Realizar despesas a título de taxa de administração ou similar;
- II – Pagar a servidor público ou empregado público lotado, ou em exercício nos órgãos ou entidades partícipes, gratificação ou por serviços de consultoria ou assessoria técnica;
- III – Realizar despesas com publicidade que vise à promoção pessoal dos gestores, administradores ou dirigentes;
- IV – Alterar o presente Acordo de Cooperação unilateralmente; e
- V – Embaraçar fiscalizações ou auditorias.

### DA RESILIÇÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O presente instrumento poderá ser resilido unilateralmente mediante denúncia notificada com pelo menos 90 (noventa) dias de antecedência à outra parte.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O Acordo de Cooperação poderá ser rescindido pela violação de qualquer dos deveres ou vedações nele constantes.

### DA FISCALIZAÇÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O presente Termo de Cooperação será fiscalizado por Servidores da Cooperante designados através de Portaria publicada no Diário Oficial.

**Parágrafo único:** Ao(à) servidor(a) designado(a) compete acompanhar e fiscalizar a execução da Cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a tal evento e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos porventura observados.

### DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A COOPERADA se compromete a prestar contas finais dentro dos trinta dias seguintes ao fim da vigência do contrato.

**Parágrafo primeiro:** A prestação de contas referente a esta Cooperação será composta pelo Relatório de Conclusão do Objeto.

**Parágrafo segundo:** A Cooperante deverá analisar o processo, manifestando sobre a sua aprovação ou não, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento.

### DISPOSIÇÕES GERAIS

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Este instrumento se sujeita, no que couber, aos ditames da Lei 13.019, de 31/07/2014 e suas alterações posteriores, Decreto 446, de 16 de março de 2016, e Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 01/2009 .

### DO FORO

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Fica eleito o foro da comarca de Cuiabá-MT para a solução das controvérsias advindas deste instrumento, que não foram solucionadas administrativamente.

 Cuiabá-MT, 28 de Setembro de 2020.

**GERCIMIRA RAMOS MOREIRA REZENDE**  
Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

**GUSTAVO NOGAMI**  
Procurador-Chefe da Procuradoria da República em Mato Grosso

 <p><b>Governo do Estado de Mato Grosso</b> <b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - JUCEMAT</b></p>	<p><b>Dados do Projeto</b></p>	<p><b>Anexo II</b></p>
<p><b>I - DADOS DO PROJETO</b></p>		
<p>1- Título do Projeto: TERMO DE COOPERAÇÃO</p>		<p>2- Período: 20/09/2020 a 19/09/2021</p>
<p>3- Descrição Sintética do Objeto:</p> <p>O presente Termo de Cooperação possui por objeto a disponibilização de acesso pela COOPERANTE ao COOPERADO ao seu banco de dados informatizado com vistas à otimização das atividades institucionais do COOPERADO.</p>		
<p>4 - Justificativa da Proposição:</p> <p>Dar celeridade as atividades do cooperado</p>		

 <p><b>Governo do Estado de Mato Grosso</b> <b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - JUCEMAT</b></p>	<p><b>Dados do Projeto</b></p>	<p><b>Anexo II</b></p>
<p><b>I - DADOS DO PROJETO</b></p>		
<p>1- Título do Projeto: TERMO DE COOPERAÇÃO</p>		<p>2- Período: 20/09/2020 a 19/09/2021</p>
<p>3- Descrição Sintética do Objeto:</p> <p>O presente Termo de Cooperação possui por objeto a disponibilização de acesso pela COOPERANTE ao COOPERADO ao seu banco de dados informatizado com vistas à otimização das atividades institucionais do COOPERADO.</p>		
<p>4 - Justificativa da Proposição:</p> <p>Dar celeridade as atividades do cooperado</p>		

 <b>Governo do Estado de Mato Grosso</b> <b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO</b> <b>- JUCEMAT</b>		<b>Cadastro de Órgãos ou Entidades e Dirigentes</b>		<b>Anexo I</b>	
<b>I - IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE COOPERANTE</b>					
1- Nome da Entidade: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - JUCEMAT				2- CNPJ da Entidade: [REDACTED]	
3 - Esfera Administrativa: Estadual			4 - Status Jurídico: Órgãos e Entidades Estaduais		
5 - Endereço da Entidade: Av. Historiador Rubens de Mendonça s/nº					
6 - Município: CUIABÁ		7 - CEP: 78050-970	8 - DDD:	9 - Telefone:	10 - Fax:
11 - e-mail: [REDACTED]			12 - Site: www.juceMAT.mt.gov.br		
<b>II - IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO/ENTIDADE COOPERANTE</b>					
13 - Nome do Dirigente da Entidade: GERCIMIRA RAMOS MOREIRA REZENDE				14 - CPF do Dirigente: [REDACTED]	
15 - C.I./Orgão Expedidor/Data: [REDACTED] 00/00/0000		16 - Cargo: Presidente	17 - Função: Presidente	18 - Matrícula:	
<b>III - IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE COOPERADA</b>					
19 - Nome da Entidade: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO ESTADO DO MATO GROSSO			20 - CNPJ: [REDACTED]	21 - Esfera Administrativa: Federal	
22 - Endereço: Av. Miguel Sutil, Nº 2.625, Esquina Rua J. Márcio (R. Nestelaus D, Jardim Primav					
23 - Município:	24 - CEP: 78030010	25 - DDD: 65	26 - Telefone: [REDACTED]	27 - Fax:	
<b>IV - IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO/ENTIDADE COOPERADA</b>					
28 - Nome do Dirigente da Entidade: GUSTAVO NOGAMI				29 - CPF do Dirigente: [REDACTED]	
30 - C.I./Orgão Expedidor/Data: / / 00/00/0000		31 - Cargo: PROCURADOR	31 - Função: PROCURADOR	33 - Matrícula:	
Local e data	Cooperante [REDACTED]		Cooperado		

*Gercimira Ramos M. Rezende*  
 Presidente  
 JUCEMAT

de Transportes e Rodovias. A Diretoria Executiva, por unanimidade, acompanha o voto do relator Paulo Henrique Monteiro Guimarães que, vota pela recomendação à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA para que declare a extinção da Autorização Precária Alternativa concedido à empresa Iris de Jesus Araújo - ME, para operar a Linha 162-6-1-00 Sorriso x Sinop, com fundamento na Informação Técnica nº. 064/2020/CRTR, nas recomendações do Ministério Público de Mato Grosso e nas obrigações assumidas no Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta em 2007 e seus aditivos

**4) Processo nº 314634/2020 - JCS Transporte.** Assunto: Revogação de autorização precária. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias. A Diretoria Executiva, por unanimidade, acompanha o voto do relator Paulo Henrique Monteiro Guimarães que, vota pela recomendação à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA para que declare a extinção da Autorização Precária Alternativa concedido à empresa JCS Transportes, para operar a Linha 196-8-1-00 Cuiabá x Vale Abençoado (Santo Antônio do Leverger), com fundamento na Informação Técnica nº. 069/2020/CRTR, nas recomendações do Ministério Público de Mato Grosso e nas obrigações assumidas no Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta em 2007 e seus aditivos.

**5) Processo nº 342797/2020 - Expresso Satélite Norte Ltda.** Assunto: Projeto Executivo. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias. A Diretoria Executiva, por unanimidade, acompanha o voto do relator Paulo Henrique Monteiro Guimarães que, vota pela aprovação do Projeto Executivo apresentado pela empresa Expresso Satélite Norte Ltda, CNPJ: 01.031.060/0001-34, relativo ao Contrato Emergencial nº 2020/00/00-SINFRA do Mercado Intermunicipal de Transporte de Passageiros - MIT 08 - Categoria Diferenciada e pelo indeferimento da utilização dos municípios de Rosário Oeste e Nobres, como seções para as linhas solicitada, podendo o mesmo ser revisto a qualquer momento por esta Agência Reguladora, visando à garantia do "Serviço Adequado" aos usuários nos termos da legislação vigente. Determina ainda o envio do processo à Coordenadoria Reguladora de Transportes e Rodovias.

**6) Processo nº 314601/2020 - Sidney Amorim Transpantaneira.** Assunto: Revogação de autorização precária. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias. A Diretoria Executiva, por unanimidade, acompanha o voto do relator Paulo Henrique Monteiro Guimarães que, vota pela recomendação à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA para que declare a extinção da Autorização Precária Alternativa concedido à empresa Sidney Amorim Transpantaneira, para operar a Linha 199-8-1-00 Cuiabá x São Pedro de Joselândia (Barão de Melgaço), com fundamento na Informação Técnica nº. 071/2020/CRTR, nas recomendações do Ministério Público de Mato Grosso e nas obrigações assumidas no Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta em 2007 e seus aditivos.

A Diretoria Executiva, por unanimidade, determina que seja informado ao Governador do Estado de Mato Grosso, a Casa Civil, a Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso, a Procuradoria Geral do Estado e a Secretária de Estado de Infraestrutura e Logística quanto ao cumprimento do TAC nas decisões das recomendações à SINFRA das revogações de autorizações precárias dos itens 2, 3, 4 e 6 desta ata.

**7) Plano de Trabalho do Projeto Implantação de Documentos Digitais no SIGADOC.** Pauta solicitada pelo Presidente Regulador. A Diretoria Executiva, por unanimidade, aprova o Plano de Trabalho para construção do Projeto de Implantação de Documentos Digitais (SIGADOC) e determina que o prazo do mesmo seja de 05 meses.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente Luis Alberto Nespolo, presidindo esta reunião, deu-a por encerrada, e eu, Mariana de Freitas Silva - Chefe de Gabinete, lavrei a presente ata que após lida e achada conforme vai assinada por mim \_\_\_\_\_ e por todos os presentes.

Luis Alberto Nespolo  
Presidente Regulador

Paulo Henrique Monteiro  
Guimarães  
Diretor Regulador de Transportes  
e Rodovias

José Rodrigues Rocha Júnior  
Diretor Regulador de Ouvidor

Wilber Norio Ohara  
Diretor Regulador de Energia e  
Saneamento

(assinado digitalmente)  
Luara Santana Henry Martinelli  
Advogada Geral Reguladora da  
AGER/MT

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL

**EXTRATO 2º ADITIVO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0256/2018**

**PARTÍCIPES:** Junta Comercial do Estado de Mato Grosso e Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas em Mato Grosso-SEBRAE

**OBJETO:** O presente Termo aditivo possui por objeto a prorrogação da vigência do Acordo de Cooperação por mais 12 meses a partir da data de 17/10/2020.

**DATA DE ASSINATURA:** 29 de Setembro de 2020.

**ASSINAM:** Gercimira Ramos M. Rezende - JUCEMAT e do outro lado José Guilherme Barbosa Ribeiro e Eliane Ribeiro Chaves - Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas em Mato Grosso-SEBRAE.

**EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0227/2020**

**PARTÍCIPES:** Junta Comercial do Estado de Mato Grosso e Procuradoria da República no Estado de Mato Grosso.

**OBJETO:** O presente Acordo de Cooperação possui por objeto a disponibilização de acesso pela COOPERANTE ao COOPERADO ao seu banco de dados informatizado, com vistas à otimização das atividades institucionais do COOPERADO.

**COOPERADO VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente Termo de Cooperação será de 1 (um) ano a contar da data da de assinatura deste instrumento, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, até o prazo máximo de 05 (cinco) anos.

**DATA DE ASSINATURA:** 28 de Setembro de 2020.

**PROCESSO:** 331526/2020

**ASSINAM:** Gercimira Ramos M. Rezende - JUCEMAT e do outro lado Gustavo Nogami - Procuradoria da República no Estado de Mato Grosso.

**EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0226/2020**

**PARTÍCIPES:** Junta Comercial do Estado de Mato Grosso e Prefeitura Tangara da Serra - MT.

**OBJETO:** O presente Termo de Cooperação tem por objeto a cooperação mútua, entre os partícipes de forma a possibilitar o Cooperado a acessar a Base de Dados do Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, organizado, mantido e atualizado pela JUCEMAT, com o fim exclusivamente relacionado às atividades de Cadastramento, Fiscalização e Emissão de Alvara de Funcionamento.

**VIGENCIA:** O prazo de vigência do presente Termo de Cooperação será de 60 (sessenta) meses a contar da data da de publicação.

**DATA DE ASSINATURA:** 29 de Setembro de 2020.

**PROCESSO:** 300377/2020

**ASSINAM:** Gercimira Ramos M. Rezende - Junta Comercial do Estado de Mato Grosso e do outro lado Fabio Martins Junqueira- Prefeitura Tangara da Serra - MT

**PORTARIA Nº 037, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.**

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Considerando o disposto nos artigos 99 e 111 do Decreto Estadual nº 840/2017;

Considerando a necessidade de regularizar e dar publicidade à indicação de servidores para a função de Fiscal dos Contratos da JUCEMAT;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto de Contrato.

**Art. 2º** - Os servidores ficam autorizados a praticar todos os atos necessários para garantir a regular execução contratual e desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras.

Nº PROCESSO	CONTRATO	EMPRESA	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO
41064/2020	005/2020	GASOLINI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	MARIA DE FATIMA SOARES MATRICULA: 80875	MARCELO GOMES DE OLIVEIRA MATRÍCULA: 295410
232199/2020	006/2020	UGOLINE CAMPOS EIRELI EPP	MARIA DE FATIMA SOARES MATRICULA: 80875	MARCELO GOMES DE OLIVEIRA MATRÍCULA: 295410

sexta-feira, 09 de Outubro de 2020

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos retroativos a assinatura do contrato.

**REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMpra-SE.**

**HELIO TITO SIMÕES DE ARRUDA**

Presidente Interino da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso  
ATO Nº 9.499/2020 publicado em Diário Oficial em 30 de Setembro de 2020.

**PORTARIA Nº 038, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.**

Dispõe sobre nomeações de Fiscais de Contratos no âmbito da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.

O **Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 25 XVII do Decreto Federal nº 1.800/96, c/c art.34, XVIII do Decreto Estadual nº 2.060/2013.

Em observância ao que dispõe o Art. 58, III, c/c Art. 67, da lei nº 8.666, de 21.06.93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Resolve:

Art. 1º Designar os (as) servidores (as) abaixo identificados para atuar na qualidade de FISCAL E SUBSTITUTO do contrato administrativo relacionado.

TERMO DE OPERAÇÃO	COOPERADO	FISCAL	SUBSTITUTO
0227/2020	Procuradoria da Republica no Estado de Mato Grosso	Alexandre Augusto Alves Lacerda - Matricula 213275	Rafael Vitaliano Ferreira Coelho - Matricula 225440

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá - MT. 08 de Outubro de 2020.

**HELIO TITO SIMÕES DE ARRUDA**

Presidente Interino da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso  
ATO Nº 9.499/2020 publicado em Diário Oficial em 30 de Setembro de 2020.

**INDEA**

**INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA**

**PORTARIA Nº 161/2020**

O Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso II do artigo 45 do Capítulo I do Título IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 84 de 09 de abril de 2019.

**RESOLVE:**

I - Designar a servidora, Silvana da Silva Amaral - Matricula 258015 para responder em substituição legal pela Coordenadoria de Defesa Sanitária Vegetal, no período de 13/10/2020 a 11/11/2020.  
Registrada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 07 de outubro de 2020.

**Emanuele Gonçalves de Almeida**  
Presidente Substituta Do Indea-MT

**PORTARIA Nº 162/2020**

O Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso II do artigo 45 do Capítulo I do Título IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 84 de 09 de abril de 2019.

**RESOLVE:**

I - Designar o servidor, André Yegros Gonçalves - Matricula 110457 para responder em substituição legal pela Gerência de Informação da Defesa Sanitária Vegetal, no período de 13/10/2020 a 11/11/2020.  
Registrada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 07 de outubro de 2020.

**Emanuele Gonçalves de Almeida**  
Presidente Substituta Do Indea-MT

**DETRAN/MT**

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 024/2015/DETRAN/MT (PROCESSO Nº 31725/2015)**

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência por 60 (sessenta) meses, conforme prevê a CLAUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO, com fulcro no art. 57 da Lei 8.666/93, do Termo de Cooperação nº 024/2015, que tem por objeto a implantação da Agência Municipal de Trânsito no município de Porto Esperidião /MT.

**VIGÊNCIA:** 02/10/2020 a 01/10/2025

**DATA DE ASSINATURA:** 22/09/2020

**COOPERANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS.

**COOPERADO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO/MT - MARTINS DIAS DE OLIVEIRA.

**MTI**

**EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2019/MTI DA ESPÉCIE:** Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2019/MTI, que entre si celebram a **EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI** a empresa **TOCCATO TECNOLOGIA EM SISTEMA LTDA.**

**DO OBJETO:** A prorrogação da vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) dos itens 2 e 4 e Aquisição de mais 05 licenças Qlik Sense Professional User Perpetual referente ao item 1 e 05 licenças Qlik Sense Analyzer User Perpetual referente ao item 3, tendo em vista que as licenças perpétuas dos itens 1 e 3 adquiridas no contrato original foram entregues de forma imediata.

**DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:** Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº. 009/2019/MTI, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 03/10/2020 a 02/10/2021.

**DO VALOR DO CONTRATO:** O valor total do presente Termo Aditivo é de R\$ 94.775,00 (noventa e quatro mil setecentos e setenta e cinco reais).

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estipuladas no Instrumento Contratual nº 009/2019/MTI, que não foram objeto de alteração pelo presente Termo Aditivo, não estejam em desacordo com as obrigações ora assumidas e não possuam conflito com seu objeto.

**ASSINAM:** ANTÔNIO MARCOS SILVA DE OLIVEIRA-Diretor-Presidente/CLEBERSON ANTÔNIO SÁVIO GOMES-Diretor Vice-Presidente/CIRANO SOARES DE CAMPOS-Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação/Contratante e o Sr. PERÁCIO FELICIANO FERREIRA - Toccato Tecnologia em Sistema Ltda /Contratada

**PORTARIA/MTI Nº 0123/2020**

O Diretor-Presidente da Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Retificar, em parte, a Portaria/MTI nº 0118/2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do dia 2 de outubro de 2020, nº 27.849:

**Onde se lê:**

**Art. 1º - Art. 1º** Nomear Marcelo José Paes de Barros para exercer o cargo de Gerente de Apoio Administrativo - GAAD, em substituição à titular Olívia Campos de Arruda, no período de gozo de férias do dia 05/10/2020 a 19/10/2020.

**Leia-se:**

**Art. 1º** Nomear Alci De Oliveira Júnior para exercer o cargo de Gerente de Apoio Administrativo - GAAD, em substituição à titular Olívia Campos de Arruda, no período de gozo de férias do dia 05/10/2020 a 19/10/2020.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRA-SE. CUMpra-SE.**

Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, Cuiabá-MT, 8 de outubro de 2020.

**Antônio Marcos de Oliveira**  
Diretor-Presidente da MTI